



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2024

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Francisco Richter, n.º 601, CNPJ-MF n.º 89.971.782/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 116.263.720-04, RG n.º 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2024**, publicada no de/...../20....., **Processo Administrativo n.º 056/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006* e alterações, do *Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019*, no *Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 02 de 03 de janeiro de 2024*, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de utensílios domésticos de Copa e cozinha, para Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral e de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Entre-Ijuís/RS, pelo período de 12 meses e demais Unidades Participantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

item	Descrição completa	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Acendedor automático para fogão à gás , medidas mínimas 22 x 2,5 x 1,5 cm. Ideal para acender fogões caseiros e industriais. Material: plástico e metal	05	unid		
02	Assadeira alta retangular grande , em alumínio polido, medidas de 44x29cm	10	unid		
03	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 28cm altura com capacidade mínima 2,5litros	20	unid		
04	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 40cm altura com capacidade mínima 10l	20	unid		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



05	Bandeja Laminada 62,5x47cm	237	unid		
06	Bandeja em aço inoxidável , dimensão mínima 53 cm, capacidade mínima 12,5 litros.	10	unid		
07	Bobina picotada saco plástico para alimentos , reforçado embalagem 30x38cm de 5 lt com 500 unidades.	60	rolo		
08	Caixa organizadora plástica extraforte , retangular, tampa com trava reforçada, de 20 litros, material de boa qualidade e resistente.	25	unid		
09	Caixa organizadora plástica extraforte , retangular, tampa com trava reforçada, de 50 litros, material de boa qualidade e resistente.	25	unid		
10	Colher de sopa toda em inox , bordas arredondadas, tipo Tramontina, tamanho mínimo 19,5cm de boa qualidade e durabilidade, ideal para uso nas escolas, kit com 12 peças	100	unid		
11	Colher grande para servir em inox , bordas levemente onduladas, bojo com profundidade, tipo Tramontina, medidas mínimas C x L x A: 44 x 65 x 345 milímetros de boa qualidade e durabilidade	10	unid		
12	Colher plástica descartável para refeição, 16,5cm de comprimento, plástico, transparente ou branca, embalagem c/ 50 unidades.	90	unid		
13	Concha em Aço inoxidável , estilo clássico 90°, Tamanho mínimo 40 cm de boa qualidade e durabilidade, tipo Tramontina.	10	unid		
14	Copo descartável plástico transparente, capacidade mínima 200ml, atóxico, em tiras com 100 copos.	715	unid		
15	Copos de vidro de 310 ml, jogo com 6 unidades	37	unid		
16	Copo em aço inoxidável, 100% inox , com capacidade de 250ml, sem alça, na cor prata, ideal para uso nas escolas, resistente, borda fina	150	unid		
17	Chaleira elétrica , inox, capacidade de 1,8 lts, com Controle de Temperatura, 220 v, Luz indicadora, Desligamento automático	17	unid		
18	Faca profissional de carne em Aço inoxidável, tipo Tramontina , com cabo em polipropileno, tamanho mínimo 8".	04	unid		
19	Filtro de café nº 103, tipo Melitta, cx. c/ 30 unidades	42	cxa		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



20	Filme PVC esticável , mínimo 38cm x 300metros x 10micras, apropriado para geladeira, freezers e forno de microondas	60	unid		
21	Fósforo para acender fogão à gás , extra longo, tamanho mínimo 9cm, caixa com 50 palitos. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ideal para acender fogões caseiros e industriais.	50	cxa		
22	Guardanapo de papel, medidas mínimas 22 x 20 , gofrado, folha simples, composição 100% celulose, resistente, papel branco e macio com alto poder de absorção, embalagem com 50 cada, com laudo microbiológico.	660	unid		
23	Garrafa Térmica, capacidade mínima 1,8 Litros , com ampola em aço inox inquebrável, tampa em polipropileno (PP), para líquidos quentes e frios, moderno sistema a vácuo com maior preservação da temperatura, base giratória, com Alavanca Preto/Inox	25	unid		
24	Panela Caçarola de alumínio polido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 10 litros, ideal para uso nas escolas	06	unid		
25	Panela Caçarola de alumínio polido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 20 litros, ideal para uso nas escolas	06	unid		
26	Panela de pressão de 10 l , com fechamento externo, revestimento antiaderente e com Tampa Polida, duas válvulas adicionais para saída de pressão, trabalha sob pressão de 80 Kpa, Certificada pelo INMETRO, garantia de fábrica de 2 anos.	03	unid		
27	Pegador em Aço inoxidável , dimensões mínimas 28x4.8 cm x 4.8 cm de boa qualidade e durabilidade	10	unid		
28	Peneira fina em aço inox , com suporte para acomodação, tamanho mínimo 24 cm.	02	unid		
29	Potes Plásticos Herméticos , Tampa Fácil, 500 ml, embalagem c/ 3 unidades, cor:Sortidos	89	unid		
30	Pote de plástico com tampa , polipropileno, parede espessa e alta resistência, com fechamento hermético,Vai ao Freezer: -20°C - e Micro-ondas: +110° C, mínimo 5 litros	20	unid		
31	Pote de vidro com tampa , redondo ou retangular com tampa de polipropileno, com boa vedação hermética em silicone, para freezer e micro-ondas, mínimo 1,5 lt	20	unid		



32	Pratos de plástico descartáveis de sobremesa, de 15cm, embalagem c/ 100 unidades	805	unid		
33	Pratos de vidro temperado resistente , fundo, modelo redondo, que pode ser colocado no freezer ou no microondas, medidas mínimas: 30L x 25W x 30Th centímetros, ideal para uso nas escolas	150	unid		
34	Pratos em aço inox, para sobremesa , com colherinha, tipo Tramontina, medidas mínimas: 1,2cm/ Diâmetro: 15,3cm, ideal para uso nas escolas, jogo com 12 pcs	150	unid		
35	Refratário de vidro grande para servir , vidro temperado, retangular, tamanho mínimo de 5 litros, assadeira funda tipo marinex c/Tampa.	50	unid		
36	Tábua em plástico de corte com alça , em polietileno, dimensões mínimas: 50x30cm, espessura mínimo 3mm.	05	unid		
37	Talheres Inox , tipo Tramontina, jogo de 30 Peças	16	unid		
38	Tigela redonda cumbuca : em aço 100% inox, capacidade 500 ml, ideal para uso nas escolas	150	unid		

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, CEP:, Telefone (), e-mail: Dados Bancários: Banco agência nº – conta corrente nº

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do [Decreto Municipal n.º 02/2024](#), nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Entre-Ijuís/RS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **Pregão Eletrônico (SRP) nº 20/2024 – Processo nº 57/2024.**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, [art. 8º, inciso VII, do Decreto nº 11.462/2023](#) e alterações, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, [art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023](#) e alterações.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no [Decreto nº 11.462/2023](#), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [artigo 125 da Lei nº 14.133/21](#), nos termos do [art. 23 do Decreto nº 11.462/2023](#).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do [art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto nº. 11.462, de 2023](#) e suas alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Entre- Ijuís/RS, 15 de maio de 2024.

**Representante legal do órgão gerenciador e
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)**